

RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA 01/2024

Processo: **AGER-PRO-2023/00341**

Assunto: **PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO.**

A abertura da Consulta Pública nº 01/2024 teve por objetivo possibilitar a participação dos interessados no processo de regulamentação da matéria sobre as condições gerais dos serviços de distribuição de gás canalizado, com o recebimento de contribuições e manifestações que visem o aprimoramento da norma, bem como subsidiem a tomada de decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

Em 26/08/2024 foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 28.814, o Aviso de Realização da Consulta Pública nº 01/2024, com todas as informações necessárias à participação dos interessados, ficando disponível no site da AGER/MT, pelo período de 45 dias, o regulamento da referida consulta e também o formulário de preenchimento das contribuições.

Além disso, foram encaminhados convites para apresentação de contribuições para as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor (PROCON), para a Companhia Mato Grossense de Gás (MTGÁS).

Foram convidados também a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT) e o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso (SINDIPETRÓLEO).

A Consulta Pública ficou aberta no período de 27/08/2024 a 10/10/2024 e foram recebidas um total de três contribuições, que seguem anexas a este Relatório, apresentadas pelos seguintes interessados:

- **ABiogás – Associação Brasileira do Biogás** - A ABiogás, em resumo, propõe que no Capítulo II da Minuta de Resolução sejam incluídas as definições dos Contratos de Fornecimento Verde, Consumidor Livre e Consumidor Parcialmente Livre. Propôs, também, a inserção de dispositivos (artigos e parágrafos) nos capítulos VI, VII, VIII e XVII, conforme fundamentações em anexo.

- **MTGÁS – Companhia Mato Grossense de Gás** – Foi sugerida a alteração dos artigos 2º, 10 (§1º), 15, 16, 20 e 31, solicitou também inserção de novas disposições nos capítulos IV, V, VII, e ainda a exclusão do inciso VI do artigo 67.

- **Jonata Braz Marim dos Santos – Servidor efetivo da AGER/MT** – Sugeriu alteração no Artigo 2º incisos VIII e IX da Minuta de Resolução, além de alteração também no Art. 10 e edição do Capítulo X.

Considerando que as contribuições apresentadas se referem em sua maioria a definições e conceitos técnicos, os autos devem ser encaminhados ao Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, para avaliação e manifestação técnica quanto ao acatamento das sugestões enviadas para aprimoramento da norma, na forma do art. 37, da Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023.

Seguem anexos a este Relatório, os formulários com as contribuições recebidas, que também serão disponibilizados posteriormente no site da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024.

Cristiana Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Chefe da Unidade de Normatização